

DELIBERAÇÃO nº 042/2025 – CEDIPI/PR

Considerando a necessidade de garantir a presença do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDIPI/PR em espaços institucionais, comissões e demais instâncias de diálogo, articulação e controle social, assegurando a interlocução com políticas públicas voltadas à população idosa.

Considerando a importância da participação ativa e qualificada dos(as) conselheiros(as) em tais representações, de forma a refletir os posicionamentos do CEDIPI/PR.

Considerando a análise das indicações apresentadas e a disponibilidade dos conselheiros(as).

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de agosto de 2025, por meio da Convocação nº 26/2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

DELIBEROU

Art. 1º Ficam designados(as) os(as) seguintes conselheiros para representar o CEDIPI/PR nas respectivas instâncias:

- Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Terezinha Correa Maciel Barbosa	API
Suplente	Laura de Azevedo Coutinho	API
	Membros Governamentais	
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Janaína Fátima de Souza Rodrigues	SEMIPI
Titular	Eliane Mara Rebelo	SEAB
Suplente	Cleusa Alves Amorim	SEAB

- Núcleo Estadual Intersectorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura de Paz – Núcleo de Paz/PR.

	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Rubens Bendlin	ASP
Suplente	Pedro Paulo da Silva	ASP
	Membros Governamentais	
Titular	Simone Schermak das Neves	SEED
Suplente	Clarice Lima Coltro	SEED

- Comitê Estadual da Política Judiciária sobre Pessoa Idosas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR.

	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Cayo Miguel Angel Martin Cristobal	IPC
Suplente	Veranice Ferreira	IPC

- Grupo de Trabalho Disque Idoso Paraná.

	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Célia de Jesus Souza Messias de Paula	Santa Casa
Suplente	Rogério Vanderlei Kuntz	Santa Casa
	Membros Governamentais	
Titular	Lucimeri Sampaio Bezerra	COHAPAR
Suplente	Luiz Antonio Mariotto Neto	COHAPAR

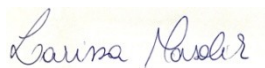


Art. 2º Os(as) representantes deverão apresentar relatórios ao Conselho, com informações relevantes sobre os temas debatidos e encaminhamentos adotados.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de agosto de 2025.



Larissa Marsolik

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2025-2027